

LEI Nº 412

Autoriza a construção de muros no Estádio Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a mandar levantar muros de tijolos, separando o “Araxá Tênis Clube” do campo de futebol.

Art. 2º. O serviço em apreço será executado por concorrência pública ou administrativa, devendo o Executivo solicitar recursos para atender esta despesa, na ocasião oportuna.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1956.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT